

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2018/1

CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA., mantenedora da **Faculdade Inedi – CESUCA**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL** do Processo Seletivo do período letivo de 2018/1, para preenchimento de vagas de seus cursos de graduação, referente ao 1º semestre de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo de 2018/1, estão abertas de acordo com as datas das provas descritas no item 4, pela internet no endereço eletrônico www.cesuca.edu.br ou na Central de Vendas **Faculdade Inedi – CESUCA**.

1.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de Treineiros, que farão o Processo Seletivo apenas para treinamento, a taxa de inscrição será de R\$ 15,00(quinze reais).

1.3. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

1.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida por um curso como 1ª opção, e poderá indicar outro como 2ª opção, ofertado por qualquer das Instituições. As opções de cursos, vagas e turnos poderão ser consultadas no item 5, deste Edital.

1.5. O candidato, no ato de inscrição poderá optar pela utilização da nota, desde que válida, de redação do ENEM dos anos de 2012 a 2016. Poderá ser considerada a nota do ENEM do ano de 2017, após a divulgação do resultado oficial. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada), bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

1.6. O candidato, no ato de inscrição poderá optar também pela utilização da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da **Faculdade Inedi – CESUCA**. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

1.7. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com o art. 30, da Lei nº 13.146/15, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico para identificar a deficiência e a necessidade de tecnologia e ferramenta para a realização da prova e demais necessidades.

2.3. Pela identificação da deficiência a **Faculdade Inedi – CESUCA** presta os seguintes atendimentos: a) Deficiente Visual com baixa visão: ampliação da prova, indicação de cores e contraste. b) Deficiente Visual com cegueira: computador de voz ou leitor. c) Deficiente intelectual: utilização de leitor e) Deficiente Físico: sala de aula especial ou laboratório.

2.4. As demais necessidades de atendimento especial ou condições especiais devem ser apresentadas por requerimento assinado juntamente com o respectivo laudo, na Central de Atendimento da **Faculdade Inedi – CESUCA**, de acordo com a data da prova, especificadas no item 4, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. As vagas para o 1º semestre de 2018 serão ofertadas por meio do Vestibular Educação Presencial e EAD e Vestibular Agendado, estabelecidos no item 4, deste Edital. A quantidade de vagas poderá ser alterada e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turnos até o limite das vagas constantes no presente Edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte dos candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas de matrículas.

3.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da prova de redação com antecedência de 30(trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do comprovante de inscrição. O documento de identificação deve estar em bom estado, permitindo, com clareza a identificação do candidato.

3.3. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto a prova de redação, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

3.4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

3.3. As informações gerais sobre a classificação, matrículas e cursos encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.cesuca.edu.br.

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

4.1. Vestibular Educação Presencial e EAD.

A **Faculdade Inedi – CESUCA** realizará os processos seletivos para educação presencial e a distância, conforme discriminado abaixo:

Data da prova: 22/10/2017
Horário: 10h
Duração: 2 hs
Inscrições: de 21/09/2017 a 21/10/2017
Resultado: 23/10/2017
Matrícula: a partir de 23/10/2017

Data da prova: 19/11/2017
Horário: 10h
Duração: 2 hs
Inscrições: de 24/10/2017 a 18/11/2017
Resultado: 20/11/2017
Matrícula: a partir de 20/11/2017

Data da prova: 12/12/2017
Horário: 19h
Duração: 2 hs
Inscrições: de 21/11/2017 a 12/12/2017
Resultado: 12/12/2017
Matrícula: a partir de 12/12/2017

Data da prova: 16/01/2018
Horário: 19h
Duração: 2hs
Inscrições: de 13/12/2017 a 16/01/2018
Resultado: 16/01//2018
Matrícula: a partir de 16/01/2018

Data da prova: 06/02/2018
Horário: 19h
Duração: 2hs
Inscrições: de 17/01/2018 a 06/02/2018
Resultado: 06/02/2018
Matrícula: a partir de 06/02/2018

Data da prova: 06/03/2018
Horário: 19h
Duração: 2hs
Inscrições: de 07/02/2018 a 06/03/2018
Resultado: 06/03/2018
Matrícula: a partir de 06/03/2018

4.1.1. Os candidatos realizarão somente prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM, conforme item 1.5 e pelo resultado da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da própria **Faculdade Inedi – CESUCA**, conforme item 1.6. Em qualquer das circunstâncias deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

4.1.2. Os resultados e as datas das matrículas estão acima especificados, conforme cada processo seletivo.

4.2. Vestibular Agendado.

4.2.1. A **Faculdade Inedi – CESUCA** realizará os processos seletivos agendados, para os cursos presenciais de 24/10/2017 a 13/04/2018 e para educação a distância de 24/10/2017 a 30/04/2018, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.

4.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição definir a data e horário desejado para a realização da sua prova.

4.2.3. As provas serão constituídas de redação com duração de 2hs. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM, conforme item 1.5 e pelo resultado da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da própria **Faculdade Inedi – CESUCA**, conforme item 1.6. Em qualquer das circunstâncias deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

4.2.4. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a assinatura da Ata de Presença para o caso de utilização da nota e redação do ENEM ou de processo seletivo anterior.

4.2.5. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

4.2.6. A matrícula ocorrerá após a divulgação do resultado do candidato na prova de redação, na Central de atendimento da **Faculdade Inedi – CESUCA**.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS.

FACULDADE INEDI – CESUCA – Educação Presencial

Curso	Vagas	Atos legais
Administração	150	Portaria MEC nº 737, de 30.12.2013 e Renovação de Reconhecimento Portaria nº 269, de 03/04/2017.
Ciências Contábeis	150	Portaria MEC nº 704, de 18.12.2013 e Renovação de Reconhecimento Portaria nº 269, de 03/04/2017.
Comércio Exterior	200	Portaria MEC nº 304, de 27.12.2012 e Renovação de Reconhecimento Portaria nº 269, de 03/04/2017.
Direito	100	Portaria MEC nº 428, de 28.07.2014 e Renovação de Reconhecimento Portaria nº 269, de 03/04/2017.
Enfermagem	150	Portaria MEC nº 179, de 08.05.2013
Engenharia de Produção	100	Portaria MEC nº 265, de 27.03.2015
Matemática	150	Portaria MEC nº 1.093, de 24.12.2015
Pedagogia	200	Portaria MEC nº 1.093, de 24.12.2015
Psicologia	200	Portaria MEC nº 504, de 16.09.2016 e Renovação de Reconhecimento Portaria nº 269, de 03/04/2017.
Secretariado	150	Portaria MEC nº 1.035, de 23.12.2015

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação a Distância - Polo Cachoeirinha

Curso	Vagas	Atos Legais
Administração - Bacharelado	120	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	90	Resolução nº 031/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
Ciências Biológicas - Licenciatura	90	Resolução nº 033/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
Ciências Contábeis – Bacharelado	60	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
Educação Física - Licenciatura	60	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
Engenharia de Produção	60	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
Gestão Comercial – Tecnólogo	30	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
Gestão Financeira – Tecnólogo	30	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
Gestão Pública	90	Resolução nº 032/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017
Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo	30	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
Logística – Tecnólogo	30	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
Pedagogia – Licenciatura	120	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
Processos Gerenciais – Tecnólogo	30	Resolução nº 018/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

6. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

6.1. Os locais de funcionamento dos cursos **Faculdade Inedi – CESUCA** é na Rua Silvério Manoel da Silva nº 160, Bairro Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP 94.940-243, telefone (51) 3396.1000

6.2. Os Cursos de Educação a Distância do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, do Polo de Cachoeirinha, são na Rua Silvério Manoel da Silva nº 160, Bairro Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP 94.940-243, telefone (51) 3396.1000 ou através do endereço eletrônico www.fsg.br/ead.

O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Na data da realização da Matrícula será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio.
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula do Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, fotocópia em 1 (uma) via.
- d) CPF, fotocópia em 1 (uma) via.
- e) Cédula de Identidade, fotocópia em 1 (uma) via.
- f) Foto recente 3x4.
- g) O aluno menor de idade deve anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

7.3. O procedimento de matrícula segue o previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Calendário Acadêmico disponível em www.cesuca.edu.br orienta todas as demais atividades do período letivo de 2018.

8.2. Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

8.3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

8.4. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, a **Faculdade Inedi – CESUCA** poderá abrir novos processos seletivos.

8.5. A **Faculdade Inedi – CESUCA** reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

8.6. A **Faculdade Inedi – CESUCA** reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma.

8.7. Conforme legislação em vigor e a critério de cada Instituição, poderão ser oferecidas disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total dos cursos presenciais.

8.8. O candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da **Faculdade Inedi – CESUCA** o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e orientação didático pedagógica.

8.9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Cachoeirinha, RS, 19 de setembro 2017.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade Inedi – CESUCA